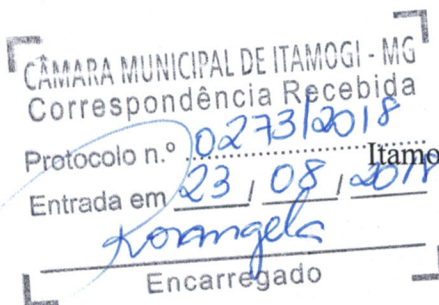




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Ofício n.º 472/18



Itamogi/MG, 13 de agosto de 2.018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 028, de agosto de 2018, que **autoriza a cessão de uso gratuito de fração de imóvel para a Fundação Educacional e Cultural do Sudoeste Mineiro (TV Sudoeste)**

A TV Sudoeste, como é conhecida, situada na cidade vizinha de São Sebastião do Paraíso, já realiza matérias de interesse local, desta transmitida para toda a região.

O presente projeto de visa a divulgação de assuntos e informações do que ocorre na região em que o município de Itamogi está localizado, vez que também terá como demonstrar os acontecimentos locais.

O espaço que será utilizado para a implantação do equipamento é dentro do Parque de Exposições de Itamogi, mais precisamente no encontro das Ruas Antônio Vieira Tigrão e Sagy Nicolau Id – área industrial.

A questão foi posta em apreciação ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico que aprovou o investimento que será feito.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RONALDO PEREIRA DIAS**  
Prefeito Municipal

**ILMO. SR.**  
**GILSON CÁSSIO BARBOSA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ITAMOGI.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

*“Autoriza a cessão de uso gratuito de fração de imóvel para a Fundação Educacional e Cultural do Sudoeste Mineiro (TV Sudoeste)”*

**RONALDO PEREIRA DIAS**, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Propõe a E. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI**  
o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica o município de Itamogi autorizado a dar em cessão de uso gratuito a Fundação Educacional e Cultural do Sudoeste Mineiro (TV Sudoeste), inscrita no CNPJ sob o nº 03.787.257/0001-23, com sede na Rua Grécia, n.º 60-A, Jardim Coolapa, São Sebastião do Paraíso/MG, uma fração ideal de terreno urbano, com aproximadamente 15 m<sup>2</sup> (quinze metros quadrados) no local conhecido como Parque de Exposições de Itamogi - EXPOITA.

§1º O município providenciará no local a construção de imóvel abrigo medindo 5 m<sup>2</sup> por 3 m<sup>2</sup> para o posto retransmissor de sinal de televisão.

§2º O município providenciará espaço para fixação de antena parabólica e fixação na torre de televisão.

§3º O espaço ora cedido destinam-se única e exclusivamente à instalação dos equipamentos e tudo mais que necessário para a retransmissão do sinal televisivo.

Rua Olímpia E. Melo Barreto nº 392 – Lago Azul  
Fone/ Fax: (35) 3534-1104  
CEP 37973.000 – Itamogi - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

**Artigo 2º.** O prazo para a cessão de uso à Fundação Educacional e Cultural do Sudoeste Mineiro será de 10 (dez) anos a contar da data de assinatura do termo entre as partes.

**Parágrafo Único** O Contrato poderá ser renovado conforme interesse do município.

**Artigo 3º.** São condições à Fundação Educacional e Cultural do Sudoeste Mineiro:

**I** – Manter todos os seus equipamentos em funcionamento a contento, bem como, dar plena manutenção que se fizerem necessárias.

**II** – Zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste termo, bem como nas melhorias produzidas.

**III** – Assumir encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo benfeitorias que se fizerem necessárias.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamogi/MG, 10 de agosto de 2018.

**RONALDO PEREIRA DIAS**

**Prefeito Municipal**